



RESOLUÇÃO Nº 010/2025

Capanema - PA, 08 de Julho de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pelo segurado Sr. **JOÃO RODRIGUES DE SOUSA**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 24, da Lei nº 6.356/2015.

RESOLVE:

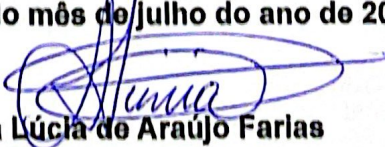
Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do segurado Sr. **JOAO RODRIGUES DE SOUSA**, com CPF nº ***.527.212-** e RG, ***6187, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 24, da Lei nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 2.049,30 (Dois mil e quarenta e nove reais e trinta centavos), conforme a seguinte composição:

ATS-Quinquênio 35%	R\$: 531,30
Salário base	R\$: 1.518,00
Total dos Proventos	R\$: 2.049,30

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 8 (oito) dias do mês de julho do ano de 2025.


Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025